

**PORTARIA Nº 084/2019**

**“REVOGA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR  
CONFORME PORTARIA Nº 033/2019.”**

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece os artigos 1º, da Lei 2.354/1999, 4º e 5º da Lei 1.295/1990 e 8º, da LC nº 66/2017, pela presente,

**RESOLVE:**

I – Revogar a concessão de redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, constante da Portaria nº 033/2019 de 07 de março de 2019, à servidora REBECA MALANZUK, matrícula nº 142-3, no cargo de Agente Previdenciária.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2019.

**CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 06 de junho de 2019.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
**Diretor Presidente**

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.